



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº        /2013**  
**(Do Sr. Alex Canziani)**

*Requer a revisão do despacho apostado ao Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 3.688-C, de 2000, do Sr. José Carlos Elias.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio para apreciação da Comissão de Finanças e Tributação do Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 3.688-C, de 2000, do Deputado José Carlos Elias, que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica".

A matéria foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família; Educação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Entretanto, o assunto necessita ser analisado, também, pela Comissão de Finanças e Tributação. A iniciativa propõe, para que as redes públicas de educação básica possam contar com esses serviços, que psicólogos e assistentes sociais sejam incluídos no quadro de profissionais da educação em cada estabelecimento de ensino, o que acarretará em aumento de despesa pública com a contratação dessa mão-de-obra especializada.

Sala das Sessões, em                    de maio de 2013.

**Deputado ALEX CANZIANI**  
PTB/PR